



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ao PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 155/2025

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

Modifica o parágrafo 3º do artigo 2º para que conste o seguinte texto:

§ 3º O benefício de transferência de renda será concedido pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mantidas as condições de elegibilidade e condicionadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras.

S/S., 20 de março de 2025

Caio Oliveira
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300034003600360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 20/03/2025 09:41

Checksum: **A1AF0C0F75C51186AE6BF84665AA40F2C1B1BB5A408DB6B0AA3CC268786DAB51**

